

ATENÇÃO!

VOCÊ TRABALHA COM CULTURA OU PRODUZ ALGUM TIPO DE ARTE OU AÇÃO CULTURAL?

SE SUA RESPOSTA FOR **SIM**, CONHEÇA:

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

QUEM PODE ACESSAR ESTE RECURSO?

O Município de Rio Grande será contemplado com recursos desta Lei. O Recurso será destinado a trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, e também para Espaços de Cultura;

COMO ESTE RECURSO SERÁ REPASSADO?

Existem três formas de repasse do recurso:

- Renda Emergencial
- Subsídio para os Espaços Culturais;
- Editais

Se você já recebe o auxílio emergencial do governo, não poderá receber a renda emergencial da Lei Aldir Blanc, mas poderá acessar o recurso por Editais, ou subsídio para Espaços Culturais se você tiver um.

COMO VOCÊ PODE ACESSAR OS RECURSOS DA LEI?

Para acessar a Renda Emergencial você precisa fazer o cadastro do Estado que está disponível em:

<https://cultura.rs.gov.br/cadastro-pessoa-fisica>

Para que os Editais do Município estejam o mais próximo possível do Contexto Cultural acesse também o cadastro municipal em:

<https://forms.gle/fiaymy2qeafedhp18>

MAIS INFORMAÇÕES:

Para saber mais acompanhe as ações do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, pela página do Facebook:

<https://www.facebook.com/conselhodeculturarg>

<https://aldirblancrg.wixsite.com/aldirblancrg>

ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
secultrg@gmail.com ou (53)999748773